

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS.....

PORTARIAS.....

### AVISO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO .....



**PORTARIAS**



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 419/2020.**

Concede férias aos servidores públicos municipais  
abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO processo Nº 2407/2021 de 02 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de gozo Saúde- **fevereiro/2021**

MAT	NOME	ADMISSÃO	ANO	AQUISITIVO	PERÍODO	GOZO	RETORNO	PORTARIA
1172	ROMANA PINTO DE PAULA	20/12/2004	2018	2019	24/02/2021	25/03/2021	26/03/2021	00419/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 11 de março 2021.

  
**JAILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 017/2021.**

Concede férias aos servidores públicos municipais  
abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO processo Nº 2407/2021 de 02 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de gozo Administração- **fevereiro/2021**

MAT	NOME	ADMISSÃO	ANO	AQUISITIVO	PERÍODO	GOZO	RETORNO	PORTARIA
1844	ANDREIA PATRICIA SOARES DOS SANTOS	30/07/2007	2018	2019	15/02/2021	16/03/2021	17/03/2021	00017/2021
39012	ELAINE CHRISTINE DE PADUA SANTOS	10/01/2020	2020	2021	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00017/2021
162	ELBIA LUIZ DA CONCEICAO CARVALHO	11/03/1994	2019	2020	08/02/2021	08/03/2021	09/03/2021	00017/2021
39002	FABRICIANO VIANA LOPES	10/01/2020	2020	2021	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00017/2021
2580	JENOVEVA IRACEMA OLIVEIRA TOSTA ALVES	04/07/2008	2019	2020	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00017/2021
417	KATIA SILENE LIMA VIANA LOPES	18/02/2000	2019	2020	01/02/2021	15/02/2021	16/02/2021	00017/2021



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Período de Gozo da Saúde- fevereiro/2021

MAT	NOME	ADMISSÃO	ANO	AQUISITIVO	PERÍODO	GOZO	RETORNO	PORTARIA
2028	CELITA MOTA FERREIRA	20/02/2008	2019	2020	17/02/2021	18/03/2021	19/03/2021	00017/2021
1438	JEANE ARAUJO DE MEDEIROS	15/05/2007	2017	2018	01/02/2021	15/02/2021	16/02/2021	00017/2021
790	MANUELA GALVAO DO NASCIMENTO	14/03/2003	2019	2020	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00017/2021
2142	MAURICIO PALMA DA SILVA	20/02/2008	2019	2020	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00017/2021
2156	RAILMA DOS SANTOS BARROS	20/02/2008	2019	2020	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00017/2021
1963	SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA	04/01/2008	2020	2021	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00017/2021
3343	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	03/10/2008	2019	2020	01/02/2021	15/02/2021	16/02/2021	00017/2021
2191	VENANCIA DOS SANTOS	20/02/2008	2019	2020	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00017/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 11 de março 2021.

  
**JAILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 031/2021.**

Concede férias aos servidores públicos municipais  
abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO processo Nº **2407/2021** de 02 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de gozo Saúde- **fevereiro/2021**

MAT	NOME	ADMISSÃO	ANO	AQUISITIVO	PERÍODO	GOZO	RETORNO	PORTARIA
2041	EDVANIA PASSOS DA SILVA	20/02/2008	2018	2019	01/02/2021	01/03/2021	02/03/2021	00031/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 11 de março 2021.

  
**JAILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 034/2021.**

Concede férias aos servidores públicos municipais  
abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO processo Nº 2407/2021 de 02 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de gozo Administração- **fevereiro/2021**

MAT	NOME	ADMISSÃO	ANO	AQUISITIVO	PERÍODO	GOZO	RETORNO	PORTARIA
3008	ANDREA SANTOS CARVALHO	29/09/2008	2019	2020	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
1251	BEATRIZ SANTOS DE JESUS	15/05/2007	2019	2020	23/02/2021	24/03/2021	25/03/2021	00034/2021
1861	DEIQUE DOS SANTOS	30/07/2007	2018	2019	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
2473	ERLANIO DE SOUZA SANTOS	04/07/2008	2018	2019	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
1790	EZEQUIAS PEREIRA DO CARMO	26/07/2007	2018	2019	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
3555	FRANCISCO CARLOS MARQUES SANTOS	30/04/2010	2018	2019	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
3556	GILBERTO GARCIA DA SILVA	30/04/2010	2018	2019	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
2546	ISIS AMADO MASELLI	04/07/2008	2019	2020	15/02/2021	05/03/2021	06/03/2021	00034/2021
2979	JEFERSON PEREIRA RAMOS	13/08/2008	2019	2020	08/02/2021	09/03/2021	10/03/2021	00034/2021
192	JOSE HILTON MACHADO ARAUJO	11/03/1994	2017	2018	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
1547	MARCOS SOUZA LAGE	15/05/2007	2018	2019	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
595	MONICA CLEMENTINO DE MENEZES	15/02/2003	2019	2020	17/02/2021	03/03/2021	04/03/2021	00034/2021
2217	NILDA CARLA SANTANA DOS SANTOS	26/02/2008	2020	2021	27/02/2021	28/03/2021	29/03/2021	00034/2021
2839	PEDRO MATEUS SANTOS	04/07/2008	2019	2020	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MAT	NOME	ADMISSÃO	ANO	AQUISITIVO	PERÍODO	GOZO	RETORNO	PORTARIA
1678	ROGERIO FABIO SANTOS SOUZA	15/05/2007	2018	2019	08/02/2021	10/03/2021	11/03/2021	00034/2021
1680	RONNALDY DIAS DA SILVA	15/05/2007	2019	2020	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
1699	SARA SILVA FRANCA	15/05/2007	2017	2018	15/02/2021	16/03/2021	17/03/2021	00034/2021
910	SILLOEL DE JESUS SANTOS	14/03/2003	2018	2019	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
1760	WESNY ARAUJO DE OLIVEIRA	15/05/2007	2016	2017	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Período de Gozo da Saúde- fevereiro/2021

MAT	NOME	ADMISSÃO	ANO	AQUISITIVO	PERÍODO	GOZO	RETORNO	PORTARIA
2011	ANA MARIA BORGES SANTOS	20/02/2008	2019	2020	22/02/2021	23/03/2021	24/03/2021	00034/2021
1966	ANA PRISCILA SANTOS DE SOUZA	15/01/2008	2019	2020	15/02/2021	24/02/2021	25/02/2021	00034/2021
2329	ANDRE LUIS FELIX DOS SANTOS	04/07/2008	2018	2019	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
2017	APARECIDA FRANCISCA DE REZENDE	20/02/2008	2019	2020	22/02/2021	22/03/2021	23/03/2021	00034/2021
3786	BYUNG HYUNG AN	14/06/2010	2018	2019	01/02/2021	15/02/2021	16/02/2021	00034/2021
3193	CLEIDIANE MOURA DE JESUS	01/10/2008	2018	2019	02/02/2021	03/03/2021	04/03/2021	00034/2021
3383	CYNTHIA LOPES FLORENCIO	23/12/2008	2019	2020	04/02/2021	05/03/2021	06/03/2021	00034/2021
688	DINALDA BENTO DOS SANTOS	14/03/2003	2018	2019	01/02/2021	15/02/2021	16/02/2021	00034/2021
688	DINALDA BENTO DOS SANTOS	14/03/2003	2019	2020	16/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
2460	ELIEDA PEREIRA LIMA	04/07/2008	2018	2019	01/02/2021	03/03/2021	04/03/2021	00034/2021
2054	FABIANO OLIVEIRA MACIEL	20/02/2008	2016	2017	05/02/2021	06/03/2021	07/03/2021	00034/2021
2508	GILDASIO JESUS DE MATOS	04/07/2008	2019	2020	01/02/2021	03/03/2021	04/03/2021	00034/2021
2060	GILMARTA DE OLIVEIRA SANTOS	20/02/2008	2019	2020	22/02/2021	22/03/2021	23/03/2021	00034/2021
3289	HALLE LACERDA DE ASSIS	03/10/2008	2018	2019	22/02/2021	21/03/2021	22/03/2021	00034/2021
3412	IONE PIRES RODRIGUES	23/12/2008	2018	2019	22/02/2021	23/03/2021	24/03/2021	00034/2021
1957	JADER WILKER DAS VIRGENS BARROS	04/01/2008	2019	2020	01/02/2021	20/02/2021	21/02/2021	00034/2021
3237	MAGNO ANDRADE SANTOS	01/10/2008	2018	2019	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
2101	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS TEIXEIRA	20/02/2008	2018	2019	20/02/2021	06/03/2021	07/03/2021	00034/2021
3239	MARIA DO CARMO LACERDA DE ALMEIDA	01/10/2008	2019	2020	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
3248	NORMA MARIA DE JESUS	01/10/2008	2018	2019	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
3325	RAIANE ANDRADE DOS SANTOS	03/10/2008	2019	2020	18/02/2021	19/03/2021	20/03/2021	00034/2021
3326	REGINA SANTANA BISPO	03/10/2008	2018	2019	22/02/2021	13/03/2021	14/03/2021	00034/2021
1690	RUDMAR TOSI SUANEZ	15/05/2007	2019	2020	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
2275	SAMALA COSTA DE ALMEIDA	10/03/2008	2019	2020	03/02/2021	12/02/2021	13/02/2021	00034/2021
264	SILEIDE DE JESUS SILVA	11/03/1994	2017	2018	22/02/2021	24/03/2021	25/03/2021	00034/2021
3494	SORAYA MARIA BRAGA BARCELOS	23/12/2008	2019	2020	18/02/2021	04/03/2021	05/03/2021	00034/2021
2192	VERA LUCIA ALVES CARVALHO	20/02/2008	2019	2020	22/02/2021	22/03/2021	23/03/2021	00034/2021
2195	WELLINGTON LIMA SAMPAIO	20/02/2008	2019	2020	01/02/2021	02/03/2021	03/03/2021	00034/2021
2039	EDLENE ALVES DOS SANTOS	20/02/2008	2019	2020	02/02/2021	03/03/2021	04/03/2021	00041/2021



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 11 de março 2021.

  
**JAILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 037/2021.**

Concede férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO processo Nº 2407/2021 de 02 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

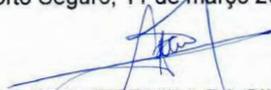
Período de gozo Administração- fevereiro/2021

MAT	NOME	ADMISSÃO	ANO	AQUISITIVO	PERÍODO	GOZO	RETORNO	PORTARIA
98	MARIA SONIA DO NASCIMENTO PASSINHO FERRE	01/03/1994	2019	2020	10/02/2021	24/02/2021	25/02/2021	00037/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 11 de março 2021.

  
**JAILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 048/2021.**

Concede licença sem vencimentos, a servidora pública municipal **CLÁUDIA DIAS BARRETO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora com data de **15/12/2021**,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos, a partir **01/02/2021**, até **01/02/2023**, a servidora pública municipal **CLÁUDIA DIAS BARRETO**, efetiva, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **02/02/2023**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **01/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 11 de março de 2021.

**JAILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 060/2021**

Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de interesse particular, a servidora pública municipal **JOSÉLIA CARDOSO DA SILVA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora em **03/03/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - PRORROGAR, licença para tratar de interesse particular, sem vencimento, a partir de **04/03/2021** com o término **04/07/2021**, a servidora pública municipal **JOSÉLIA CARDOSO DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **08/07/2021**, para reassumir o exercício do cargo.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **04/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 11 de março de 2021.

  
**JAILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 061/2021.**

Concede readaptação funcional para tratamento médico, a servidora pública municipal, **LUCIANA SANTOS BOMFIM**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro, e,

CONSIDERANDO atestado médico com data de **26/02/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - CONCEDER, readaptação funcional para tratamento médico a partir **26/02/2021** a **26/06/2021**, a servidora pública municipal **LUCIANA SANTOS BOMFIM**, efetiva, ocupante do cargo de Professor 40h Nível I Classe III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. A servidora deverá nesse período desenvolver suas atividades em local equivalente conforme determinado pela Secretária da pasta.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **26/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro 11 de março de 2021.

  
**JAILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 062/2021.**

Concede licença para acompanhamento familiar, a servidora pública municipal, **ELIANE ALVES OLIVEIRA SENA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 05 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - CONCEDER, licença para acompanhamento familiar, no período de, **05/03/2021 a 03/04/2021** a servidora público municipal **ELIANE ALVES OLIVEIRA SENA** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Esportes na forma da Lei Municipal nº 1459 Art. 88, de 26/12/2018 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **05/03/2021**, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 11 de março de 2021.

**JAILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PORTARIAS**



**PREFEITURA DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

**PORTARIA N.º 08/21, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre as funções e atribuições dos Núcleos para apoio à Rede Pública Municipal de Ensino, instituídos através da portaria de nº 05/21, da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Porto Seguro – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, instituídas por meio do Decreto nº 11.373/21 e, considerando a necessidade de regulamentar as funções atribuídas aos núcleos,

**RESOLVE:**

Estabelecer as funções e atribuições dos diversos núcleos criados pela Secretaria Municipal de Educação, a saber: Núcleo de Apoio Tecnológico aos profissionais da Educação – NATE; Núcleo de Formação Continuada para os Profissionais da Educação- NUFOR; Núcleo de Apoio Psicossocial aos Profissionais da Educação - NAPE; Núcleo de Apoio à Alfabetização de Porto Seguro – NALFA/PS; Núcleo de Apoio à Saúde Escolar- NAS; Núcleo de Avaliação Municipal da Educação Básica - NAEB. As ações a serem desenvolvidas por cada núcleo, visa somar com a construção de uma educação de qualidade, com ética, responsabilidade e solidariedade. Fortalecendo o diálogo com os diversos setores da sociedade e estabelecer parcerias visando alcançar os objetivos propostos.

**Art. 1º Finalidade e atribuições do Núcleo de Apoio Tecnológico (NATE)**

§ 1º O Núcleo de Apoio Tecnológico – NATE é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, que objetiva o desenvolvimento de programas e ações que ampliem o uso das tecnologias da informação e comunicação nas Unidades Escolares, como instrumentos facilitadores do processo de ensino-aprendizagem dos educandos. Sendo um importante parceiro na inclusão pedagógica das novas tecnologias aplicadas à educação; fortalecendo a

Rua Pedro Vaz de Caminha, nº 68, Centro – Porto Seguro – Bahia. CEP: 45810-000



interação com o currículo escolar, e, a preparação dos profissionais da educação para essa vivência inovadora e complexa.

- I. Exercer a coordenação geral dos programas e ações de inclusão digital da Secretaria Municipal de Educação de Porto Seguro;
- II. Subsidiar a formulação de diretrizes, projetos e metas relativas aos programas e ações de inclusão digital da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Incentivar e colaborar com as Unidades de Ensino na inserção das tecnologias de informação e comunicação em seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP);
- IV. Promover ações e eventos de formação continuada para os/as profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no exercício das atividades laborais, no planejamento pedagógico, como instrumentos facilitadores do processo de ensino-aprendizagem;
- V. Articular ações e eventos de formação que favoreçam a preparação dos professores para uso dos recursos das TICs, de forma autônoma e independente, possibilitando a inclusão dos artefatos tecnológicos à experiência profissional de cada um, visando a transformação das práticas pedagógicas;
- VI. Realizar acompanhamento técnico e pedagógico às atividades com tecnologias Interativas nas escolas (Informática, TV Escola e Mídias na Educação).

**Art. 2º Finalidade e atribuições do Núcleo de Formação dos Profissionais da Educação – NUFOR**

§ 1º O Núcleo de Formação dos Profissionais da Educação – NUFOR é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Porto Seguro, que visa a construção de programas, projetos e ações que fortaleçam a formação continuada dos profissionais da educação, com foco no desenvolvimento de uma política educacional pautada na qualificação e na valorização profissional. Busca-se atrelar as abordagens teóricas, tecnológicas e metodológicas com a prática de cada sujeito, tornando o processo formativo dinâmico e significativo, contribuindo assim, para a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade, e, de modo específico, para a melhoria do ensino.

Rua Pedro Vaz de Caminha, nº 68, Centro – Porto Seguro – Bahia. CEP: 45810-000



- I. Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar diferentes estratégias de formação continuada dos profissionais da educação pública municipal, visando seu aperfeiçoamento e a sua valorização;
- II. Promover pesquisas sobre a educação, processos de ensino e aprendizagem, entre outros aspectos da Educação Básica, fomentando publicações de livros, artigos, periódicos, entre outros, de modo a valorizar as experiências da vida acadêmica e profissional;
- III. Firmar convênios e parcerias com institutos federais e universidades públicas visando à formação continuada de professores da Educação Pública Municipal;
- IV. Fomentar e orientar a construção de pesquisas científicas sobre a Educação Básica no município;
- V. Participar da construção de políticas de formação continuada dos profissionais da educação no âmbito da SEDUC;
- VI. Analisar e emitir parecer sobre cursos e programas de formação apresentados pelos entes federados, universidades, institutos e outras instituições, tendo em vista a aprovação e/ou reprovação das propostas;
- VII. Elaborar Plano de Formação para os Profissionais da Educação, anualmente, a ser aprovado e efetivado na Rede Municipal de Ensino;
- VIII. Viabilizar as diversas possibilidades formativas, tais como grupos de estudos/pesquisa, palestras, oficinas, modalidade EAD, encontro de educadores, seminários, congressos;
- IX. Avaliar os eventos e cursos de formação continuada dos profissionais de educação, com vistas a identificar os efeitos no desempenho das funções previstas para o cargo;
- X. Emitir certificação das formações;
- XI. Organizar a logística das formações;
- XII. Viabilizar subsídios para a reflexão curricular voltada aos segmentos educacionais atendidos na Rede Pública Municipal de Ensino.

Rua Pedro Vaz de Caminha, nº 68, Centro – Porto Seguro – Bahia. CEP: 45810-000

*Manoel*



**Artigo 3º Finalidade e atribuições do Núcleo de Apoio Psicossocial**

§ 1º O Núcleo de Apoio Psicossocial aos Profissionais da Educação é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, que tem como princípio estabelecer um sistema multidisciplinar para acolhida, escuta qualificada e direcionamentos aos eventuais problemas que possam comprometer a saúde física, intelectual e emocional dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

- I. Instituir equipe multidisciplinar composta por médico, psiquiatra, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, educador físico, nutricionista e assistente social para apoio aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino, visando agir de forma preventiva, garantido uma qualidade de vida melhor e, conseqüentemente, retorno nas atividades laborais.
- II. Atender aos profissionais da educação em suas necessidades psicossociais, físicas, intelectuais, buscando apoiá-los e incentivá-los ao autocuidado e a valorização da vida, respeitando os limites que o corpo estabelece;
- III. Promover amplo debate na sociedade sobre a importância da saúde mental, do equilíbrio, instaurando discursos positivos sobre o autocuidado, e pedido de ajuda, quando necessário;
- IV. Identificar sofrimento psíquico e promover mediações em busca da construção e reconstrução dos sentidos de vida;
- V. Auxiliar no enfrentamento das dificuldades que possam interferir no exercício das funções e atribuições previstas para o cargo.
- VI. Avaliar os processos dos servidores em readaptação temporária e definitiva;
- VII. Orientar os servidores sobre os procedimentos para aposentadoria.

**Artigo 4º Finalidade e atribuições do Núcleo de apoio à Alfabetização de Porto Seguro – NALFA/PS**

§ 1º O NALFA é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e tem por finalidade alfabetizar e letrar os/as estudantes da Rede Municipal de Educação, independente da etapa ou

Rua Pedro Vaz de Caminha, nº 68, Centro – Porto Seguro – Bahia. CEP: 45810-000



modalidade ensino, com planejamento estruturado para atender as especificidades do processo de alfabetização de cada criança, adolescente e adultos. Busca-se a construção de uma proposta pedagógica fundamentada nos conhecimentos da Neurociência, Linguística, da Psicolinguística. Estabelecendo mecanismos para monitoramento e avaliação contínua, visando garantir o direito de aprendizagem dos educandos.

- I. Promover, orientar, realizar e publicar estudos e pesquisas que possam contribuir para uma melhor compreensão das questões relacionadas com a alfabetização - a leitura e a escrita.
- II. Promover seminários, conferências e outras atividades que divulguem e discutam os resultados de pesquisas e de experiências na área de alfabetização - leitura e escrita;
- III. Promover, em colaboração com os órgãos competentes, cursos para profissionais que atuam na área de alfabetização, leitura e escrita;
- IV. Garantir a formação continuada de todo o corpo docente, afim de desenvolver ações que possibilitem o aprofundamento dos conhecimentos necessários à alfabetização em contexto de letramento e às demandas de aprendizagens dos estudantes;
- V. Acompanhar os resultados das avaliações externas, monitorar o rendimento escolar dos alunos, bimestralmente, e mapear o uso e distribuição de recursos pedagógicos de apoio, construído pelo próprio município, a partir de seu currículo.
- VI. Instituir processo avaliativo dividido em etapas: diagnóstica, intermediária e final, com a finalidade de promover uma proposta pedagógica específica.

#### **5º Finalidade e atribuições do Núcleo de Apoio à Saúde Escolar-NAS**

§ 1º O NAS é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos educandos, docentes e da comunidade em geral, orientando-os sobre a importância de uma vida saudável, visando o bem-estar físico, mental e social.

- I. Estimular ações de prevenção e promoção da saúde e bem-estar, que visem informar e trabalhar com os alunos hábitos, comportamentos e condições de vida saudáveis;
- II. Promover ações que visem contribuir para o acesso e a permanência estudantil;
- III. Abordar com os educandos noções básicas de higiene, estimulando-os a trabalhar o corpo e a mente, construindo conhecimentos sobre diversas doenças que atingem os seres humanos, dentre as quais destacam-se às sexualmente transmissíveis;

Rua Pedro Vaz de Caminha, nº 68, Centro – Porto Seguro – Bahia. CEP: 45810-000



- IV. Orientar os educandos a desenvolver hábitos saudáveis de alimentação;
- V. Estimular a prática de atividades físicas;
- VI. Promover atividades que ajudem nas relações interpessoais do estudante com os demais educandos, bem como com todos os profissionais da escola, contribuindo assim no processo de ensino e aprendizagem;
- VII. Estimular atitudes de promoção a saúde;
- VIII. Propiciar aos estudantes, através da saúde mental, o apoio das suas dificuldades emocionais, podendo manter um equilíbrio emocional, tão necessário para sua formação e futuro exercício profissional;
- IX. Promover ações sistemáticas de acolhimento e acompanhamento ao estudante nesse contexto de pandemia, visando contribuir para o seu bem-estar no ambiente escolar;
- X. Articular uma rede de assistência de saúde local para oportunizar condições de desenvolvimento do educando nos aspectos psicológicos, físico e pedagógicos;
- XI. Elaborar plano de trabalho anual com a participação da comunidade escolar a ser apresentado a Secretaria Municipal de Educação;
- XII. Elaborar relatório mensal das ações desenvolvidas.

§ 2º O Núcleo de Apoio a Saúde Escolar – NAS será composto pelos seguintes profissionais e parcerias:

- I- Nutricionista;
- II- Psicólogo;
- III- Educador Físico;
- IV- Parceria com a equipe do NASF: Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- V- Parceria com a Secretaria de Assistência Social;
- VI- Parceria com a Secretaria de Saúde para ações do Programa Saúde na Escola-PSE com coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
- VII- Parceria com a Secretaria de Saúde.

#### **6º Finalidade e Atribuições do Núcleo de Apoio Educacional (NAE)**

§ 1º O NAE é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação que tem como objetivo colaborar para que os processos educativos possam acontecer com qualidade e viabilizar condições de desenvolvimento e permanência escola.

Rua Pedro Vaz de Caminha, nº 68, Centro – Porto Seguro – Bahia. CEP: 45810-000



- I. Visitar às Unidades de Ensino com frequência, visando fortalecer o diálogo entre a Secretaria de Educação e a comunidade escolar;
- II. Apoiar as Unidades de Ensino na implementação dos seus Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs.
- III. Realizar reuniões públicas (fóruns), visando fortalecer a gestão democrática e participativa, por meio do debate, escuta qualificada e acolhimento dos profissionais da educação, familiares, estudantes e a comunidade em geral;
- IV. Realizar reuniões itinerantes nos núcleos territoriais, com a participação de todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de vivenciar as realidades das Unidades de Ensino e, assim, deliberar de forma mais justa e com equidade;
- V. Elaborar relatórios bimestrais registrando as ações desenvolvidas.

§ 2º O Núcleo de Apoio Educacional será composto por representantes de todos os setores da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º Finalidade e atribuições do Núcleo de Avaliação Municipal da Educação Básica (NAEB)**

§ 1º O NAEB é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação que tem como objetivo desenvolver e implementar um sistema próprio de avaliação da Rede de Ensino, visando a construção de instrumentos e meios avaliativos que considerem os aspectos sociais, culturais e econômicos da nossa região; assim como os recursos humanos e didático-pedagógicos disponíveis, e as condições estruturais das escolas.

- I. Instituir sistema avaliativo participativo que permita obter dados sobre o desempenho educacional do município, com a finalidade de qualificar as ações e o planejamento;
- II. Avaliar a organização do trabalho pedagógico e seus impactos na aprendizagem escolar e, prestar conta à sociedade;
- III. Articular uma avaliação de caráter formativo que concorra, no decorrer do processo para: o aperfeiçoamento pessoal do quadro; fortalecer o diálogo da escola com a comunidade escolar; estabelecer planejamento estratégico a partir dos resultados obtidos sobre a aprendizagem dos/as educandos/as;

Rua Pedro Vaz de Caminha, nº 68, Centro – Porto Seguro – Bahia. CEP: 45810-000



- IV. Explicitar as diferentes responsabilidades e co-responsabilidades de cada instância social no cumprimento da obrigação de ofertar uma educação de qualidade;
- V. Comparar os resultados obtidos nas avaliações pedagógicas municipais com os resultados das avaliações externas (âmbito Federal), visando a construção de uma proposta pedagógica articulada com os saberes nacionais, regionais e locais;
- VI. Realizar avaliação inicial diagnóstica de todos os estudantes da Rede Pública de Ensino, visando identificar suas habilidades e dificuldades e, estabelecer um planejamento que oportunize instrumentos e meios para garantir o direito a aprendizagem;
- VII. Realizar avaliação de desempenho dos alunos no final do ciclo de alfabetização, em consonância com os objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular e no currículo desenvolvido no município.
- VIII. Avaliar as condições estruturais das Unidades de Ensino, visando identificar eventuais problemas que possam comprometer o processo de ensino-aprendizagem;
- IX. Avaliar os recursos didático-pedagógicos disponíveis nas Unidades de Ensino, e, estabelecer planejamento para atender às carências identificadas;
- X. Averiguar as condições de trabalho dos profissionais da Educação, com a finalidade de identificar situações que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados e, assim, buscar meios e estratégias para saná-los.
- XI. Construir relatório final de cada etapa de avaliação, expressando os resultados obtidos na discussão, análise e interpretação dos dados e, posteriormente, tornar público esses resultados.

§ 2º O Núcleo de avaliação Municipal da Educação Básica é composto dos seguintes profissionais:

- I- Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- II- Representantes de cada etapa e modalidade de Ensino;
- III- Representantes dos gestores;
- IV- Representantes dos docentes de cada série/ano;
- V- Representantes do Fórum Municipal de Educação;

Rua Pedro Vaz de Caminha, nº 68, Centro – Porto Seguro – Bahia. CEP: 45810-000



- VI- Representantes do Conselho Municipal de Educação
- VII- Parcerias com a Universidade Federal do Extremo Sul da Bahia, Universidade Estadual da Bahia – UNEB Campus XVIII, Instituto Federal da Bahia –IFBA, Faculdade Nossa Senhora de Lourdes \_ FNLSL, Escolas Estaduais; Escolas particulares, entre outras parcerias.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro, 09 de março de 2021.

  
**DILZA SILVA DOS REIS SAIGG**



**PREFEITURA DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

**PORTARIA N.º 09 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Avaliação Municipal da Educação Básica – NAEB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, instituídas por meio do Decreto nº 11.373/21.

**RESOLVE:** Criar o Núcleo de Avaliação Municipal da Educação Básica – NAEB

**Art. 1º** O NAEB é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, que tem como finalidade desenvolver um sistema próprio de avaliação da Rede Pública Municipal de Ensino, visando a construção de instrumentos e meios avaliativos que considerem os aspectos sociais, culturais e socioeconômicos que possam impactar na aprendizagem dos educandos, buscando a melhoria das práticas pedagógicas e, assim elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Art. 1º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro, 09 de março de 2021.

  
Dilza Silva dos Reis Saigo

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68, Centro, Porto Seguro – Bahia. CEP: 45810-000



**PREFEITURA DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

**PORTARIA N.º 10, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação e organização do Centro Municipal de Pesquisa, Educação e Cultura-CEMPEC do Município de Porto Seguro e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas por meio do Decreto nº 11.373/21,

**RESOLVE:** Criar o Centro Municipal de Pesquisa, Educação e Cultura-CEMPEC.

**Art. 1º.** O Centro Municipal de Pesquisa, Educação e Cultura - CEMPEC é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Porto Seguro, voltado ao desenvolvimento de atividades educacionais, de pesquisa e formação nas diversas áreas da educação e da cultura.

**Art. 2º** - O CEMPEC desenvolverá atividades nas áreas de educação, cultura e pesquisa direcionadas para o atendimento às crianças, jovens, adultos e idosos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para desenvolverem o potencial cognitivo, afetivo, sociocultural e profissional.

**Art. 3º.** O Centro Municipal de Pesquisa, Educação e Cultura – CEMPEC é uma Instituição de ensino e pesquisa, voltado para a realização de atividades artístico-culturais, comprometidas com a pluralidade cultural, racial e de gênero. Desenvolvendo ações para a promoção da cidadania, da cultura e do entretenimento.

*Assinatura*

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68, Centro, Porto Seguro – Bahia. CEP: 45.810-000

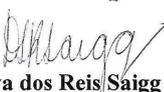


**Art. 4º. Atribuições do CEMPEC:**

- I. Formular, planejar, coordenar e executar a Política Cultural da Rede Municipal de Educação, mediante Plano geral a ser elaborado junto à Secretaria Municipal de Educação;
- II. Propor a elaboração de Políticas de valorização e de investimento dos grupos culturais tradicionais;
- III. Apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Educação relatório sobre as atividades culturais desenvolvidas pelo CEMPEC junto às Unidades Escolares;
- IV. Difundir as atividades Artístico-culturais da Rede Municipal de Ensino;
- V. Promover a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico do Município de Porto Seguro;
- VI. Promover e estimular à pesquisa e o estudo em Artes;
- VII. Coordenar e organizar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação o desfile cívico da Independência da Bahia e do Brasil;
- VIII. Promover festivais de literatura, cinema, música, fotografia, teatro, dentre outros;
- IX. Desenvolver cursos profissionalizantes, especialmente para o Público da Educação de Jovens e Adultos - EJA no campo das artes e das tecnologias;
- X. Promover intercâmbio no intuito de divulgar a cultura portosegurense em outros Estados.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 09 de março de 2021.

  
**Dilza Silva dos Reis Saigg**

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68, Centro, Porto Seguro – Bahia. CEP: 45.810-000



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

CNPJ: 13.635.016/0001-12

ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2019

**Parceiros** – Município de Porto Seguro e A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Seguro APAE de Porto Seguro, CNPJ 03.052.507/001-87  
**Objeto:** promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania, no município de Porto Seguro – BA. Vigência 31/12/2021. Porto Seguro, 03 de dezembro de 2020. Claudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal

Digitalizado com CamScanner

Certificação Digital: ZUTWTE1H-GAP3VESQ-LCCI2VSO-63OXZ93E

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acesoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**AVISO DE IMPUGNAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**AVISO  
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº814/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.  
LICITAÇÃO Nº 859509.**

**A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, torna público aos interessados que recebeu **IMPUGNAÇÃO** ao edital **PE 004/2021**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com cessão temporária de direito de uso da licença, bem como edição, adaptação e atualização, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento para o corpo técnico da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, conforme especificações e condições constantes no termo de referência. Interposta pela empresa **PULSE INVESTIMENTOS**, inscrita no **CNPJ: 29.251.819/0001-03**. Julgando lhe **TEMPESTIVA** e **IMPROCEDENTE**. Permanecendo inalterado o edital e a data de disputa da sessão. A íntegra encontra se disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Porto Seguro/BA, 11/03/2021. Sirleide Santos de Cerqueira – Pregoeira.